PLANO DE CONTRATAÇÕES ORDINÁRIO - 2025

Item	Código	Tipo	Programa/Conta-Plano Interno-Unidade Responsável	Titulo da Conta	Quantidade a ser adquirida ou contratada	Valor Planejado/Valor Estimado	Objeto da Contratação	Justificativa para a necessidade da aquisição ou contratação	Vcto contrato em vigor	Data máxima de prorrogação do contrato em vigor	Iniciar providências visando a contratação até :(120 dias antes do vcto - art.10)	Data estimada para compra ou contratação	Grau de Prioridade	Vinculação com o Planejamento Estratégico	Processo SEI de contratação, renovação ou ARP	Decisão para inclusão no PCA
1	EJE_01	SN	CUSTEIO-33904802- EJE	GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO	-	R\$ 13.800,00	GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO	Gratificação por encargo de curso	-	-			Média	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional	-	
2	EJE_01	SN	CUSTEIO-33903948- EJE	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	-	R\$ 36.000,00	CAPACITAÇÃO	Realização do desenvolvimento de competências técnicas, organizacionais comportamentais de Servidors e Magistrados do TRE-AC	-	-			Média	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional		
3	ASPLAN_01	CD	CUSTEIO-33903923- ASPLAN	EVENTOS	-	R\$ 90,000,00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Disponibilizar alimentação em eventos realizados pelo Tribunal	-		29/10/2024	07/01/2025	Baixa	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional/Enfrent amento à corrupção e à improbidade administrativa e aos ilicitos eleitorais	0000271- 92.2024.6.01.8000	
4	CERIMONIAL_01	CD	CUSTEIO-33903901- CERIMONIAL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	R\$ 40.000,00	DECORAÇÃO DE AMBIENTES COM FLORES, BUQUES, HOMENAGEM, FOTÓGRAFO PROFISSIONAL	Festividades a serem realizadas por este Regional	-	-	01/06/2025		Média	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	-	
5	GAJUD_01	sc	CUSTEIO-33903635- GAJUD	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL	-	R\$ 21.727,80	CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR EM ESTATÍSTICA	Exigência do CNJ para que haja estatístico no Tribunal	-	-	03/11/2024		Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	0000424- 91.2025.6.01.8000	
6	GAJUD_02	CD	CUSTEIO-33903635- GAJUD	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL		R\$ 7.800,00	Troca de colchetes, torçais (cor vermelha e branca), botões e renda	Vestes talares em perfeitas condições de usabilidade pelos membros da Corte, secretárico] judiciário(a) e advogados(as), durante a realização das Sessões Plenárias.	-	-	01/06/2024	·	Baixa	Promoção da sustentabilidade	0001886- 54.2023.6.01.8000	

7	GAJUD_03	CD	CUSTEIO-33903905- SRJAR	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	-	R\$ 72.752,00	INTÉRPRETE DE LIBRAS	Facilitar a comunicação, garantindo o acesso à informação para a pessoa surda que se comunica por meio da Língua Brasileira de Sinais	15/01/26	15/01/2035	01/09/2025	Contrato n. 02/2025 (0745497)	Alta	Fortalecimento da relação institucional com a sociedade	0000524- 17.2023.6.01.8000
8	GAJUD_04	SC	CUSTEIO-33903635- SLDAG	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	-	R\$ 400.000,00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISIONAIS	Prestação de seviço de higienização, digitalização, organização física e inserção no SEI de acervo documental	-	-	01/06/2024	-	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	
9	GAJUD_05	SC	CUSTEIO-33903905- SLDAG	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	-	R\$ 208.802,86	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISIONAIS	Serviço de mão de obra especializada de cientista de dados	-	-	01/06/2024	-	Alta	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional	0000425- 76.2025.6.01.8000
10	GAJUD_06	CD	CUSTEIO-33903905- SRJAR	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	12	R\$ 5.000,00	SERVIÇOS DE AUDIODESCRIÇÃO	Facilitar a comunicação, garantindo o acesso à informação para a pessoa com deficiência visual	-	-	01/11/2024	07/02/2025	Alta	Fortalecimento da relação institucional com a sociedade	
11	GAJUD_07	CD	CUSTEIO-33904006- GAJUD	SOFTWARE	-	R\$ 3,200,00	2 LICENÇAS PARA APLICATIVO DE VIDEOCONFERÊNCIA	1 licença sera para a EJE e a outra para as sessões da corte	-	07/06/2025	07/06/2025	Contrato n. 09/2023 (0589633)	Alta	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional/Aperfei çoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	0001220- 87.2022.6.01.8000
12	GAJUD_08	SN	CUSTEIO-33909301- GAJUD	OFICIAL DE JUSTIÇA	-	R\$ 32.000,00	RESSACIMENTO DESPESAS TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE	Reembolso ao TJ/AC, dos valores relativos aos mandados judiciais cumpridos por oficiais de justiça	-	-	-	-	Alta	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional	0000002- 87.2023.6.01.8000
13	GA II IN NO	sc	CUSTEIO-33903635- GAJUD	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	440 horas	R\$ 32.425,00	OPERADOR DE SOM	Operação técnica especializada nos	13/01/27	13/01/2028	13/10/2026	Contrato n. 01/2023 (0560766)	Alta	Fortalecimento da relação institucional com a sociedade/Aperfeiç oamento da gestão administrativa e da governança judiciária	0001335- 40.2024.6.01.8000

"	OU905709		1	1		Ī	I	equipamentos de addio e video durante							
		SC	CUSTEIO-33903618- GAJUD	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	20 horas	R\$ 2.500,00	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO	as Sessões Pienárias	13/01/27	13/01/2028	13/10/2026	Contrato n. 01/2023 (0560766)	Alta	Fortalecimento da relação institucional com a sociedade/Aperfeiç oamento da gestão administrativa e da governança judiciária	0001335- 40.2024.6.01.8000
14	SASBEN_01	CD	CUSTEIO-33903917- SASBEN	MANUTEN E CONSERVA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	-	R\$ 19.485,00	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIP. ODONTOLÓGICOS	Serviços de manutenção preventiva nos equipamentos do consultório odontológico	-		05/11/2024	01/04/2025	Média	Melhoria da gestão de pessoas	-
15	SEADE_01	SN	CUSTEIO-33903944- SEADE	SERVIÇO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA E ESGOTO	-	R\$ 51.332,64	SERVIÇO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA E ESGOTO	Serviço de água potável encanada e esgoto na Sede e interior	-	-	-	,	Alta	Garantia dos direitos fundamentais	
16	SEADE_02	CD	CUSTEIO-33903004- SEADE	MATERIAIS DE CONSUMO PARA SERVIÇOS AUXILIARES	20	R\$ 2.375,00	GÁS DE COZINHA	Atendimento das necessidades de copa deste Tribunal	-	31/12/2024	01/08/2024	01/01/2025	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	0001605-
17	SEADE_03	CD	CUSTEIO-33903007- SEADE	MATERIAIS DE CONSUMO PARA SERVIÇOS AUXILIARES	2029	R\$ 1.026,00	ÁGUA MINERAL	Atendimento das necessidades humanas de consumo de água deste Tribunal na Capital	-	31/12/2024	01/08/2024	01/01/2025	Alta	Garantia dos direitos fundamentais	98.2023.6.01.8000
18	SEADE_05	CD	CUSTEIO-33903044- SEADE	APOIO ADMINISTRATIVO, MATERIAL AUXILIAR	-	R\$ 3.100,00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL	Contratação de empresa que para confecção de crachás e filas para crachás	-		01/08/24	01/01/25	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	0002697-
19	SEADE_07	CD	CUSTEIO-33903963- SEADE	SERVIÇOS GRÁFICOS	-	R\$ 4.970,00	SERVIÇOS GRÁFICOS	Contratação de serviços de impressão em grandes formatos, plastificação, encademação, carimbos e reprografia	-		01/08/24	01/01/25	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	77.2024 6.01.8000
20	SEADE_06	CD	CUSTEIO-33903916- SEADE	MANUTENÇÃO PREDIAL	10	R\$ 1.000,00	SERVIÇO DE CHAVEIRO	Contratação de serviços de chaveiro para portas de ambientes, veículos e móveis	-	-	-	-	Média	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	0000426- 61.2025.6.01.8000
21	SEADE_08	CD	CUSTEIO-33903701- SEADE	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	-	R\$ 20.257,00	LAVAGEM DE TOGAS, COLETES, TOALHAS, SOFÁS E CADEIRAS	Contratação de serviços de lavagem, passagem e manutenção de togas, bandeiras e toalhas de mesa, bem como higienização de sofás, poltronas e persianas, pelo método lavagem à seco	-	31/12/2024	01/08/2024	07/01/2025	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	00026-46- 66.2024.6.01.8000

22	SEADE_09	SC	CUSTEIO-33903625- SEADE	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	-	R\$ 1.420.000,00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Serviços de limpeza e conservação a serem executados nos prédios do TRE- AC, interior e capital	17/05/26	17/05/27	17/01/26	Contrato n. 15/2022	Alta	Garantia dos direitos fundamentais	0002971- 12.2022.6.01.8000	
23	SEADE_10	SN	CUSTEIO-33903943- SEADE	SERVIÇO ENERGIA ELÉTRICA	-	R\$ 500.000,00	ENERGIA ELÉTRICA	Fornecimento de energia elétrica a ser consumida nos prédios do TRE-AC, capital e interior do Estado	02/10/25	-	-	Contratada	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	0001505- 12.2024.6.01.8000	
	SEADE_11	SN	CUSTEIO-33904722- SEADE	CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	R\$ 27.000,00	COSIP	Contribuição de serviço com iluminação pública	-	-	-	-	Alta	Garantia dos direitos fundamentais	-	
24	SEADE_12	SN	CUTEIO-33904710- SEADE	TAXA COLETA LIXO	-	R\$ 7.800,00	TAXA DE COLETA DE LIXO	Taxa de coleta de lixo	-	-	-	-	Alta	Garantia dos direitos fundamentais	-	
25	SEADE_13	SC	CUSTEIO-33903912- SEADE	MANUTENÇAO DE MÁQUINAS	-	R\$ 75.264,00	LOCAÇÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE APARELHOS PURIFICADORES/REFRIGERADORES DE ÁGUA	Intuito de substituir os bebedouros utilizados atuelmente no Tribunal	13/04/26	13/04/2028	13/12/2024	14/04/2025	Alta	Promoção da sustentabilidade	0002853- 65.2024.6.01.8000	
26	SEADE_14	sc	CUSTEIO-33903917- SEADE	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	-	R\$ 1.000,00	MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS	Manutenção preventiva dos bebedouros para perfeito funcionamento dos referidos bens			30/10/2024	01/02/2025	Alta	Promoção da sustentabilidade		
27	SEADE_16	SC	CUSTEIO-33903958- SEADE	SERVIÇO DE TELEFONIA	-	R\$ 10.000,00	DESPESA COM TELEFONIA MÓVEL PARA A CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO	Despesa com telefonia móvel para a capital e interior do Estado	-		01/08/24	01/01/25	Média	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	0001273- 34.2023.6.01.8000	
28	SEADE_17	SC	CUSTEIO-33903978- SEADE	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	-	R\$ 70.000,00	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO	Evitar aparecimento de pragas e insetos	,	10/04/2028	01/08/2024	10/12/2024	Alta	Garantia dos direitos fundamentais	0002151- 56.2023.6.01.8000	

29	SEADE_18	SC	CUSTEIO-33903705- SEADE	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	-	R\$ 147.909,30	SERVIÇOS DE COPEIRAGEM E GARÇOM	Serviços continuados de copeiragem	09/05/27	09/05/27	09/01/24	Contrato n. 16/2022 (0493542)	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	0002849- 28.2024.6.01.8000	
30	SEMAP_01	CD	CUSTEIO-33903007- SEMAP	MATERIAIS DE CONSUMO PARA SERVIÇOS AUXILIARES	-	R\$ 28.000,01	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		-		01/11/2024	07/01/2024	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	-	
31	SEMAP_02	CD	CUSTEIO-33903016- SEMAP	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	-	R\$ 35.000,00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		-		01/11/2024	07/01/2024	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	-	
32	SEMAP_03	CD	CUSTEIO-33903026- SEMAP	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	-	R\$ 7.000,01	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		-		01/11/2024	07/01/2024	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária		
33	SEMAP_04	CD	CUSTEIO-33903017- SEMAP	MATERIAIS DE CONSUMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	R\$ 17.000,01	MATERIAIS DE CONSUMO DE TIC	Garantir o estoque do almoxarifado ao longo do ano de 2024, para atender as	-		01/11/2024	07/01/2024	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária		
34	SEMAP_05	CD	CUSTEIO-33903019- SEMAP	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	-	R\$ 2.700,00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	demandas da secretaria e das zonas eleitorais do Tribunal	-		01/11/2024	07/01/2024	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	-	
35	SEMAP_06	CD	CUSTEIO-33903028- SEMAP	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	-	R\$ 2.500,01	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		-		01/11/2024	07/01/2024	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária		

36	SEMAP_07	CD	CUSTEIO-33903021- SEMAP	MATERIAIS DE CONSUMO PARA SERVIÇOS AUXILIARES	-	R\$ 7.500,00	MATERIAL COPA E COZINHA		-	-	01/11/2024	07/01/2024	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	0002701-	
37	SEMAP_08	CD	CUSTEIO-33903022- SEMAP	MATERIAIS DE CONSUMO PARA SERVIÇOS AUXILIARES	-	R\$ 24.000,00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO		-	-	01/11/2024	07/01/2024	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	17.2024.6.01.8000	
38	SEMAP_09	SC	CUSTEIO-33903701- SEMAP	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	12 meses	R\$ 83.351,96	ESTOQUISTA	Apoio à Seção de Material e Patrimônio	18/09/25	18/06/2028	02/05/2025	Contrato n. 19/2023	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	0000838- 60.2023.6.01.8000	
39	SECON_01	CD	CUSTEIO-33903901- SECON	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1	R\$ 10.788,00	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	Contratação de serviço de consulta online da tributação na fonte por tipo de serviço	11/04/26	11/04/2025	11/01/2025	12/04/2025	Média	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária		
	SETRAN_01	SC	CUSTEIO-33903001- SETRAN	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	-	R\$ 83.000,00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Abastecimento da frota do Tribunal	09/07/25	09/07/28	09/03/25		Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária		
40	SETRAN_02	sc	CUSTEIO-33903039- SETRAN	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	-	R\$ 80,000,00	PEÇAS AUTOMOTIVAS	Materiais de reposição nos veículos da frota do Tribunal	09/07/25	09/07/28	09/03/25	Contrato n. 54/2022	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	0000179- 80.2025.6.01.8000	
	SETRAN_03	sc	CUSTEIO-33903919- SETRAN	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	-	R\$ 30,000,00	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	Manutenção preventiva e corretiva	09/07/25	09/07/28	09/03/25		Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária		
41	SETRAN_04	sc	CUSTEIO-33903301- SETRAN	PASSAGENS PARA O PAIS	-		PASSAGENS PARA MEMBROS	Aquisição de passagens para membros da Corte						Aperfeiçoamento		

42	SETRAN_05	sc	CUSTEIO-33903301- SETRAN	PASSAGENS PARA O PAIS	-	R\$ 639.555,84	PASSAGENS PARA CORREIÇÃO	Aquisição de passagens para membros da Corte	11/10/25	11/08/25	01/08/24	Contrato n. 32/2024	Alta	da gestao administrativa e da governança judiciária/Melhoria da gestão de pessoas	0000645- 11.2024.6.01.8000	
43	SETRAN_06	SC	CUSTEIO-33903301- SETRAN	PASSAGENS PARA O PAIS	-		PASSAGENS PARA SERVIDORES	Aquisição de passagens para servidores do Tribunal								
44	SETRAN_07	SN	CUSTEIO-33903969- SETRAN	SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS	-	R\$ 4.200,00	SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS	Seguro Obrigatório	-	-	·		Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária		
45	SETRAN_08	SN	CUSTEIO-33904710- SETRAN	TAXA DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	-	R\$ 4.620,00	TAXA DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	Taxa de licenciamento de veículos	-		-	•	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	·	
46	SETRAN_09	SC	CUSTEIO-33903701- SETRAN	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	12 meses	R\$ 416.000,00	MOTORISTA	Contratação de empresa para prestação do serviço de condução dos veículos do Tribunal e da Zona Eleitoral	06/03/26	06/03/36	06/04/25	Contrato 05/2025 (0752896)	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	0001462- 75.2024.6.01.8000	
47	SETRAN_10	sc	CUSTEIO-33903969- SETRAN	SEGUROS	-	R\$ 17.000,00	SEGURO GERAL DE VEÍCULOS	Segurar a frota do Tribunal em eventuais sinístros	-				Médio	Aperfeiçoamento da gestão administriva e da governança judiciária	0001073- 90.2024.6.01.8000	
48	SEDES_01	CD	CUSTEIO-33903948- SEDES	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	-	R\$ 280.000,00	CAPACITAÇÃO	Realização do desenvolvimento de competências técnicas, organizacionais e comportamentais de Servidorse e Magistrados do TRE-AC	-		01/11/2024	01/06/2025	Alta	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional/Melhori a da gestão de pessoas	-	
49	SEDES_02	SN	CUSTEIO-33909311- SEDES	RESSARCIMENTO DE MENSALIDADE	-	R\$ 15.000,00	RESSARCIMENTO DE MENSALIDADE	Ressarcimento de mensalidades	-			·	Média	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional/Melhori a da gestão de pessoas		

50	SEDES_03	ES	CUSTEIO-33903903- SEDES	ESTAGIĀRIOS	-	R\$ 35.568,00	SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO	Custeio do Programa de Estágio	18/09/25	18/09/2028	18/06/2025	Contract n. 18/2023	Média	Fortalecimento da relação institucional com a sociedade	0000536- 31.2023.6.01.8000
51	SEDES_04		CUSTEIO-33903607- SEDES	ESTAGIÁRIOS	-	R\$ 551.000,00	ESTAGIÁRIOS	Custeio do Programa de Estágio	-	-	Iniciada		Média	Fortalecimento da relação institucional com a sociedade	0000536- 31.2023.6.01.8000
52	SLC_01		CUSTEIO-33913911- SLC	LOCAÇÃO DE SOFTWARE TIC	1	R\$ 18.000,00	SISTEMA COMPRASNET CONTRATOS	Adesão ao sistema comprasnet contratos	-	-	-	-	Alta	Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa e aos ilicitos eleitorais	
53	SLC_02		CUSTEIO-33913911- SLC	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	-	R\$ 30.000,00	PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES, EDITAIS DE DOAÇÃO EM JORNAL LOCAL	Publicação de avisos de licitações, editais de doação em jornal local	-	-	-		Ata	Garantia dos direitos fundamentais	0002610- 24.2024.6.01.8000
54	ASGIM_01	CD	CUSTEIO-33903916- ASGIM	MANUTENÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL	-	R\$ 800.000,00	REFORMA FÓRUM DE RIO BRANCO	Essencial para a conservação do imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de Rio Branco	-	-		01/02/2024	Alta	Fortalecimento da relação institucional com a sociedade/Promoç ão da sustentabilidade	
55	ASGIM_02		CUSTEIO-33903911- ASGIM	LOCAÇÃO DE SOFTWARE TIC	-	R\$ 50.000,00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA PRODUÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS DE ENGENHARIA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA PRODUÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS DE ENGENHARIA	-			01/02/2025	Alta	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional	0000680- 78.2018.6.01.8000

56	ASGIM_03	SC	CUSTEIO-33903917- ASGIM	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 192.427,00	MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE AR - SEDE	Contratação necessária pra manutenção preventiva dos condicionadores de ar da Sede	14/01/26	14/10/2025	14/01/2036	Contrato n. 01/2025 (0745446)	Alta	Garantia dos direitos fundamentais/Prom oção da sustentabilidade	0002442- 22.2024.6.01.8000
57	ASGIM_04	SN	CUSTEIO-33914710- ASGIM	TAXAS	-	R\$ 1.280,01	TAXA DE EMISSÃO DE RRT (CAU) E TAXA ART (CREA)	Taxa de emissão de RRT e ART	-			·	-	Garantia dos direitos fundamentais	-
58	ASGIM_05	SC	CUSTEIO-33903916- ASGIM	MANUTENÇÃO PREDIAL	-	R\$ 30.000,01	MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	Contratação necessária pra manutenção preventiva dos elevadores da Sede do Tribunal	16/10/25	16/07/2028	16/07/2025	Contrato n. 08/2023	Alta	Promoção da sustentabilidade	0001673- 14.2024.6.01.8000
59	ASGIM_06	sc	CUSTEIO-33903917- ASGIM	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	R\$ 36.000,01	MANUTENÇÃO PREDIAL	Manutenção preventiva e corretiva do gerador da sede do Tribunal	-			-	Média	Garantia dos direitos fundamentais/Prom oção da sustentabilidade	-
60	ASGIM_07	sc	CUSTEIO-33903916- ASGIM	MANUTENÇÃO PREDIAL	-	R\$ 1.191.237,00	MANUTENÇÃO PREDIAL	Contratação necessária pra manutenção preventiva com intuito de manter boas condições de funcionamento na capital e interior	29/01/26	29/01/2029	29/10/2025	Contrato n. 05/2024	Alta	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional/Promo ção da sustentabilidade	0002490- 78.2024.6.01.8000
61	SGEC_01	sc	CUSTEIO-33903701- SGEC	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	-	R\$ 160.000,00	CARREGADORES	Suporte nas atividades do Tribunal	30/10/25	30/10/2028	01/07/2025	Contrato n. 24/2023	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	0000050- 46.2023.6.01.8000
62	SGEC_02	SC	CUSTEIO-33903701	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	-	R\$ 230.000,00	RECEPCIONISTAS	Controle de acesso de pessoas, promovendo a identificação e registro dos visitantes	18/04/26	18/04/2027	01/12/2024	Contrato n. 08/2022	Alta	Fortalecimento da relação institucional com a sociedade	0002266- 43.2024.6.01.8000
63	SGEC_03	sc	CUSTEIO-33903958- SGEC	TELEFONIA FIXA	-	R\$ 80.000,01	TELEFONIA FIXA	Essencial para comunicação interna e externa do Tribunal	29/05/26	29/05/35	29/01/26	Contrato n. 13/2024 (0664984)	Alta	Fortalecimento da relação institucional com a sociedade	0000494- 45.2024.6.01.8000

64	SGEC_04	SC	CUSTEIO-33903701- SGEC	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	-	R\$ 1.150.000,00	TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	Prestação de serviços comuns e continuados de assistência administrativa	15/01/26	15/01/29	Contratada	01/09/25	Alta	Garantia dos direitos fundamentais	0002394- 63.2024.6.01.8000	
65	SGEC_05	CD	CUSTEIO-33903947- SGEC	SERVIÇOS DE LOGÍSTICA	-	R\$ 6.000,01	SERVIÇOS DE CORREIOS - ECT	Serviço de natureza continuada de envio de correspondências e encomendas	27/12/28	-	01/08/28	Contrato n. 33/2023 (0635230)	Média	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	0001017- 91.2023.6.01.8000	
66	NISIPJ_01	sc	CUSTEIO-33903977- NISIPJ	VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	-	R\$ 93.809,21	VIGILÂNCIA OSTENSIVAMONITORADA/RASTREAM ENTO	Contratação de serviço de vigilância para maior proteção dos edificios que abrigam o Tribunal	-		30/04/2024	-	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	0000715- 96.2022.6.01.8000	
67	NISIPJ_02	sc	CUSTEIO-33903703- NISIPJ	VIGILÂNCIA DESARMADA	-	R\$ 539,000,00	VIGILÂNCIA DESARMADA	Os vigilantes desarmados atuarão no controle de entrada, auxiliando na passagem pelos portais detectores de metais, e nos serviços de monitoramento das câmeras	-	25/04/2028	01/12/2024	26/04/2025	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária		
68	NISIPJ_03	sc	CUSTEIO-33903703- NISIPJ	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	-	R\$ 820.000,01	VIGILÂNCIA ARMADA	Contratação de serviço de vigilância para maior proteção dos edificios que abrigam o Tribunal	-	25/04/2028	01/12/2024	26/04/2025	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	0000893- 79.2021.6.01.8000	
69	NISIPJ_04	CD	CUSTEIO-33903917- NISIPJ	RECARGA EXTINTOR INCÊNDIO	-	R\$ 11.148,00	RECARGA EXTINTORES	Garantir o perfeito funcionamento dos dispositivos e equipamentos de prevenção e combate a incêndio e outros sinistros'	-		30/04/2025	30/07/2025	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	0002885- 70.2024.6.01.8000	
70	STI_01	CD	CUSTEIO-33423900-STI	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	R\$ 48.000,01	MÓDULO GBIC PARA INTERLIGAÇÃO DOS DATA CENTERS	Os dispositivos são necessários para permitir que o Data Center primário do TRE (localizado no prédio sede) seja interligado, com redundância, ao Data Center secundário (localizado na CAE) por intermédio de cabo de fibra ótica.	-	-	01/03/2025	-	Alta	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e proteção de dados	•	

71	STI_02	sc	CUSTEIO-33903701-STI	APOIO TÉCNICO OPERACIONAL DE TIC	-	R\$ 455.000,00	Comunicação de dados: Backbone Secundário - Satelital - Contingência	Links via satélite para atendimentos eleitorais itinerantes e para contingéncia do link das OCAs.	-				Alta	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e proteção de dados		
72	STI_03	sc	CUSTEIO-33903701-STI	APOIO TÉCNICO OPERACIONAL DE TIC	-	R\$ 62.000,00	Comunicação de dados: Links via satélite para atendimentos eleitorais itinerantes e para contingências dos links das OCAS	Comunicação de dados: Links via satélite para atendimentos eleitorais itinerantes e para contingências dos links das OCAS	-	-		-	Alta	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e proteção de dados		
73	STI_04	CD	CUSTEIO-33903911-STI	SOFTWARE	-	R\$ 100.000,00	Subscrição anual de licenças para utilização de conjunto de softwares que sirvam para edição de documentos (planilhas, documentos e apresentações), bem como elaboração de projetos de Business Intelligence.	Licença de software	-	-		01/03/2025	Alta	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e proteção de dados	-	
74	STI_05	sc	CUSTEIO-33903917-STI	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	R\$ 140.000,00	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS DATA CENTERS	A garantia dos Data Centers modulares adquiridos pelo Tribunal se encerra em meados de 2025 e será necessário contratar uma empresa para que seja dada continuidade à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.	-	-		-	Alta	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e proteção de dados		
75	STI_06	sc	CUSTEIO-33903701-STI	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL DE TIC	-	R\$ 200.000,00	SERVIÇO DE SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC	Contratação de atendentes para operar a Central de Serviços de TI	-	-	02/05/2024	02/01/2025	Alta	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e proteção de dados	-	
76	STI_07	CD	CUSTEIO-33903701-STI	MANUTENÇÃO DE URNAS	-	R\$ 100.000,00	MANUTENÇÃO DE URNAS	Manutenção preventiva das umas eletrônicas	26/05/26	26/05/2027	08/01/2026	Contrato n. 20/2022	Alta	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e proteção de dados	0000215- 59.2024.6.01.8000	
77	STI_08	sc	CUSTEIO-33903997-STI	COMUNICAÇÃO E REDES DE DADOS	-	R\$ 42.000,00	COMUNICAÇÃO DE DADOS: LINKS DE DADOS SECUNDÁRIO - SEDE DO TRIBUNAL	Comunicação de dados: Links de dados secundário - Sede do Tribunal	-	-	,		Alta	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e proteção de dados		

78	STI_09	SC	CUSTEIO-33903997-STI	COMUNICAÇÃO E REDES DE DADOS	-	R\$ 40.000,00	COMUNICAÇÃO DE DADOS: LINKS DE DADOS PRINCIPAL - SEDE DO TRIBUNAL	Comunicação de dados: Links de dados principal - Sede do Tribunal	-		·		Alta	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e proteção de dados		
79	STI_10	CD	CUSTEIO-33423900-STI	COMUNICAÇÃO E REDES DE DADOS	-	R\$ 48.000,00	MÓDULO GBIC PARA INTERLIGAÇÃO DOS DATA CENTERS	Os dispositivos são necessários para permitir que o Data Center primario do TRE (localizado no prédio sede) seja interligado, com redundância, ao Data Center secundârio (localizado na CAE) por intermédio de cabo de fibra ótica.	-		01/03/2025	-	Alta	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e proteção de dados	-	
80	STI_11	SC	CUSTEIO-33903701-STI	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL DE TIC	-	R\$ 195,000,00	Comunicação de dados: Backbone Secundário - Satelital	Continuidade de serviços contratados – línks de comunicação principal e de contingência TSE-TRE-Cartórios (Backbone Secundário)	-		,	-	Alta	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e proteção de dados		
81	STI_12	sc	CUSTEIO-33903997-STI	COMUNICAÇÃO E REDES DE DADOS	-	R\$ 200.000,00	COMUNICAÇÃO DE DADOS SEDE, CARTÓRIOS E PAES (BACKBONE)	Continuidade de serviços contratados (links de comunicação principal e de contingência TSE-TRE-Cartórios)	01/02/26	01/02/2027	01/11/2024	Contratada	Alta	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional	0002514- 14.2021.6.01.8000	
82	STI_13	CD	CUSTEIO-33903911-STI	SOFTWARE	-	R\$ 360.000,00	Licença de volume do Microsoft Windows 11 Pro	Para utilização nos computadores do Tribunal, em substituição à licenças OEM do Micorsoft Windows 10 atualmente em uso (cujo fim do suporte e das atualizações de segurança estão programadas para se encerrar em agosto de 2025).	-		01/11/2024	01/04/2025	Média	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e proteção de dados		
83	STI_14	CD	CUSTEIO-339030-STI	LICENÇA DE PARA ACESSO A SISTEMAS	26	R\$ 9.100,00	LICENÇA ANUAL CANVA	Licença anual canva					Média	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e proteção de dados	0000801- 96.2024.6.01.8000	
84	1°ZE_01	SC	CUSTEIO-33903701- 1*ZE	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	12	R\$ 400.000,00	DIGITADORES	Suporte nas atividades de atendimento ao público na CAE e OCA	28/03/26	18/04/2027	18/01/2025	Contrato n. 07/2022	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	0002874- 14.2024.6.01.8009	

85	1ªZE_02	CD	CUSTEIO-33903622- 1°ZE	MANUTENÇÃO PREDIAL	12	R\$ 6.435,00	SERVIÇOS DE CAPINA/ROÇAGEM	Manutenção do zelo e das boas condições de trabalho no Posto de Atendimento Eleitoral - PAE de Porto Acre	-	31/12/2024	01/11/2024	07/01/2025	Média	Garantia dos direitos fundamentais	0000069- 78.2025.6.01.8001	
86	1ªZE_03	CD	CUSTEIO-33903004-1ª ZE	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	2	R\$ 300,00	GÁS DE COZINHA		-	-	÷	-	Média	Garantia dos direitos fundamentais	-	
87	1°ZE_04	CD	CUSTEIO-33909292- 1*ZE	MATERIAL DE CONSUMO PARA SERVIÇOS AUXILIARES	5	R\$ 165,00	VASILHAMES PLÁSTICOS PARA ÁGUA MINERAL	Altender às necessidades diárias de consumo dos servidores, funcionários terceirizados e visitantes, e pessoas que procuram atendimento junto ao PAE Porto Acre	-				Média	Garantia dos direitos fundamentais		
88	1°ZE_05	CD	CUSTEIO-33903007- 1°ZE	MATERIAIS DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	40	R\$ 280,00	ÁGUA MINERAL		-	-			Média	Garantia dos direitos fundamentais		
89	2ªZE_01	CD	CUSTEIO-33903917- 2°ZE	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3	R\$ 160,00	MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS	Essencial para eficiência e bom funcionamento dos bens	-		03/11/2024	01/03/2025	Média	Promoção da sustentabilidade		
90	2ªZE_03	CD	CUSTEIO-33903004-2ª ZE	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	2	R\$ 405,00	GÁS DE COZINHA	Atender às necessidades diárias de	-		03/11/2024	07/01/2025	Média	Garantia dos direitos fundamentais	-	
91	2ªZE_04	CD	CUSTEIO-33903007-2ª ZE	MATERIAIS DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	180	R\$ 1.440,00	ÁGUA MINERAL	consumo dos servidores, funcionários terceirizados e visitantes	-	-	03/11/2024	07/01/2025	Média	Garantia dos direitos fundamentais		
92	2ªZE_01	CD	CUSTEIO-33903622- 2°ZE	MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	6	R\$ 1.200,00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CISTERNA E CAIXA D'AGUA	Essencial para eficiência e bom funcionamento do imóvel	-		01/02/2025	01/04/2025	Média	Garantia dos direitos fundamentais		
93	3ªZE_01	CD	CUSTEIO-33903917- 3°ZE	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2	R\$ 212,00	MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS	Essencial para eficiência e bom funcionamento dos bens	-		03/11/2024	07/01/2025	Média	Promoção da sustentabilidade		
94	3ªZE_03	CD	CUSTEIO-33903004- 3*ZE	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1	R\$ 134,00	GÁS DE COZINHA	Atender às necessidades diárias de	-	-	03/11/2024	07/01/2025	Alta	Garantia dos direitos fundamentais		
95	3ªZE_04	CD	CUSTEIO-33903007- 3*ZE	MATERIAIS DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	15	R\$ 120,00	ÁGUA MINERAL	- consumo dos servidores, funcionários terceirizados e visitantes	-		03/11/2024	07/01/2025	Alta	Garantia dos direitos fundamentais	-	
96	4°ZE_01	CD	CUSTEIO-33903622- 4*ZE	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	6	R\$ 5.400,00	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CALHAS E CAIXAS D'AGUA NOS MUNICIPIOS DE CZS. MACIO LIMA E RODRIGUES ALVES	Manutenção das calhas e caixas d'gua	-	-	07/01/2025	01/06/2025	Média	Promoção da sustentabilidade		
97	4ªZE_02	CD	CUSTEIO-33903917- 4ªZE	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3	R\$ 900,00	MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS	Manutenção dos bens permanentes da Zona	-	31/12/2024	01/11/2024	01/06/2025	Média	Promoção da sustentabilidade		

98	4ªZE_04	CD	CUSTEIO-33903004- 4*ZE	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	5	R\$ 650,00	GÁS DE COZINHA	Atender às necessidades diárias de	-	31/12/2024	01/11/2024	07/01/2025	Média	Garantia dos direitos fundamentais		
99	4ªZE_05	CD	CUSTEIO-33903007- 4°ZE	MATERIAIS DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	200	R\$ 1.600,00	ÁGUA MINERAL	 consumo dos servidores, funcionários terceirizados e visitantes 	-	31/12/2024	01/11/2024	07/01/2025	Média	Garantia dos direitos fundamentais	-	
100	5ªZE_01	CD	CUSTEIO-33903917- 5°ZE	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2	R\$ 100,00	MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS	Essencial para eficiência e bom funcionamento dos bens	-	31/12/2024	01/11/2024	07/01/2025	Média	Garantia dos direitos fundamentais	,	
101	5ªZE_03	CD	CUSTEIO-33903004- 5°ZE	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	3	R\$ 405,00	GÁS DE COZINHA	Atender às necessidades diárias de consumo dos servidores, funcionários	-	31/12/2024	01/11/2024	07/01/2025	Média	Garantia dos direitos fundamentais		
102	5ªZE_04	CD	CUSTEIO-33903007- 5°ZE	MATERIAIS DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	160	R\$ 1.560,00	ÁGUA MINERAL	terceirizados e visitantes	-	31/12/2024	01/11/2024	07/01/2025	Média	Garantia dos direitos fundamentais	-	
103	6ªZE_01	CD	CUSTEIO-33903917- 6°ZE	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2	R\$ 240,00	MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS	Essencial para eficiência e bom funcionamento dos bens	-	31/12/2024	01/03/2025	01/06/2025	Média	Promoção da sustentabilidade	-	
104	6ªZE_03	CD	CUSTEIO-33903004- 6°ZE	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	2	R\$ 300,00	GÁS DE COZINHA	Atender às necessidades diárias de consumo dos servidores, funcionários	-	31/12/2024	03/11/2024	07/01/2025	Média	Garantia dos direitos fundamentais	-	
105	6ªZE_04	CD	CUSTEIO-33903007- 6°ZE	MATERIAIS DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	60	R\$ 480,00	ÁGUA MINERAL	terceirizados e visitantes	-	31/12/2024	03/11/2024	07/01/2025	Média	Garantia dos direitos fundamentais	-	
106	6ªZE_05	CD	CUSTEIO-33903622- 6°ZE	MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	6	R\$ 1.200,00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CISTERNA E CAIXA D'AGUA	Essencial para eficiência e bom funcionamento do imóvel	-		03/11/2024	07/01/2025	Média	Garantia dos direitos fundamentais	-	
107	7°ZE_01	CD	CUSTEIO-33903917- 7°ZE	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2	R\$ 100,00	MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS	Essencial para eficiência e bom funcionamento dos bens	-	31/12/2024	01/11/2024	07/01/2025	Média	Promoção da sustentabilidade		
108	7ªZE_03	CD	CUSTEIO-33903004- 7°ZE	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	3	R\$ 405,00	GÁS DE COZINHA	Atender às necessidades diárias de consumo dos servidores, funcionários	-	31/12/2024	01/11/2024	07/01/2025	Média	Garantia dos direitos fundamentais	-	
109	7°ZE_04	CD	CUSTEIO-33903007- 7°ZE	MATERIAIS DE CONSUMO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	120	R\$ 960,00	ÁGUA MINERAL	terceirizados e visitantes	-	31/12/2024	01/11/2024	07/01/2025	Média	Garantia dos direitos fundamentais	-	
110	8ªZE_01	CD	CUSTEIO-33903004- 8*ZE	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	2	R\$ 280,00	GÁS DE COZINHA	Atender às necessidades diárias de consumo dos servidores, funcionários	-	31/12/2024	01/11/2024	07/01/2025	Média	Garantia dos direitos fundamentais	-	
111	8ªZE_02	CD	CUSTEIO-33903007- 8°ZE	MATERIAIS DE CONSUMO PARA SERVIÇOS AUXILIARES	60	R\$ 420,00	ÁGUA MINERAL	terceirizados e visitantes	-	31/12/2023	01/11/2023	07/01/2024	Alta	Garantia dos direitos fundamentais		
112	9ªZE_01	CD	CUSTEIO-33903004- 9*ZE	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	2	R\$ 320,00	GÁS DE COZINHA		-	31/12/2024	01/11/2024	07/01/2025	Média	Garantia dos direitos fundamentais	-	

113	9ªZE_02	CD	CUSTEIO-33903007- 9*ZE	MATERIAIS DE CONSUMO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	70	R\$ 595,00	ÁGUA MINERAL	Atender às necessidades diárias de consumo dos servidores, funcionários terceirizados e visitantes	-	31/12/2024	01/11/2024	07/01/2025	Média	Garantia dos direitos fundamentais	-	
114	9ªZE_03	CD	CUSTEIO-33909292- 9°ZE	MATERIAL DE CONSUMO PARA SERVIÇOS AUXILIARES	5	R\$ 175,00	VASILHAMES PLÁSTICOS PARA ÁGUA MINERAL		-	31/12/2024	01/11/2024	07/01/2025	Média	Garantia dos direitos fundamentais	-	
115	6ªZE_06	CD	CUSTEIO-33909306- 6°ZE	RESSARCIMENTO - UTILIZAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS	Ü	R\$ 6.000,00	Ressarcimento Imóvel de Assis Brasil	Local de funcionamento do PAE								
116	GASAOF_01	CD	CUSTEIO-33909306- GASAOF	RESSARCIMENTO - UTILIZAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS	1	R\$ 9.652,00	RESSARCIMENTO - UTILIZAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS	Ressarcimento Imóvel Manoel Urbano								
117	GASAOF_02	CD	CUSTEIO-33909306- GASAOF	RESSARCIMENTO - UTILIZAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS		R\$ 9.652,00	RESSARCIMENTO - UTILIZAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS	Ressarcimento Imóvel Marechal Thaumaturgo	04/11/27	04/11/2027	04/08/2027	Convênio n. 51/2022	Alta	Garantia dos direitos fundamentais	0000028- 51.2024.6.01.8000	
118	GASAOF_03	CD	CUSTEIO-33909306- GASAOF	RESSARCIMENTO - UTILIZAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS		R\$ 9.652,00	RESSARCIMENTO - UTILIZAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS	Ressarcimento Imóvel de Porto Walter								
119	GASAOF_04	SC	CUSTEIO-33909306- GASAOF	RESSARCIMENTO - UTILIZAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS		R\$ 10.000,00	RESSARCIMENTO - UTILIZAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS	Ressarcimento Imóvel de Santa Rosa								
	TOTAL CUSTEIO					R\$ 13.612.208,76					·					

							INVESTI	MENTO								
Item	Código	Tipo	Programa/Conta-Plano Interno-Unidade Responsável	Titulo da Conta	Quantidade a ser adquirida ou contratada	Valor Planejado∕Valor Estimado	Objeto da Contratação	Justificativa para a necessidade da aquisição ou contratação	Vcto contrato em vigor	Data máxima de prorrogação do contrato em vigor	Iniciar providências visando a contratação até :(120 dias antes do vcto - art.10)	Data estimada para compra ou contratação	Grau de Prioridade	Vinculação com o Planejamento Estratégico	Processo SEI de contratação, renovação ou ARP	Decisão para inclusão no PCA
1	SECARF_01	CD	INVESTIMENTO- 44325200-SECARF	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	R\$ 20.760,00	PONTO BIOMÉTRICO	Necessidade de registro de ponto biométrico dos servidores para controle da jornada de trabalho	-	-	-	-	Média	Melhoria da gestão de pessoas		
2	ASGIM_01	CD	INVESTIMENTO- 44325148-ASGIM	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	R\$ 9.000,00	Bom centrifuga	BOMBA CENTRÍFUGA	-				Alta	Promoção da sustentabilidade		
3	ASGIM_02	CD	INVESTIMENTO_44903 026_ASGIM	MATERIAL ELÉTRICO	3	R\$ 60.000,00	NOBREAK 6K VA	Nobreak	-	-	-	-	Alta	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;		
4	ASGIM_03	CD	INVESTIMENTO-449052- ASGIM	INVESTIMENTO MATERIAL PERMANENTE	-	R\$ 30.000,00	CORTINA ROMANA	Aquisição de cortina romana	-	-	01/11/2024	01/02/2025	Baixa	Promoção da sustentabilidade	-	
5	ASGIM_04	CD	INVESTIMENTO-449052- SOMI	INVESTIMENTO MATERIAL PERMANENTE	8	R\$ 30.000,00	KIT MOTOR DESLIZANTE	Aquisição de motor deslizante	-	-	01/11/2024	01/02/2025	Alta	Promoção da sustentabilidade	-	
6	ASGIM_05	CD	CUSTEIO-33903916- ASGIM	MANUTENÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL	-	R\$ 400.000,00	ADEQUAÇÃO DO 4º PISO DA SEDE DO TRIBUNAL	Ocupação do 4º piso do prédio do Tribunal	-	-	-	01/02/2024	Alta	Fortalecimento da relação institucional com a sociedade/Promoç ão da sustentabilidade	-	
7	SEMAP_01	CD	INVESTIMENTO- 44905242-SEMAP	MOBILIÁRIO EM GERAL	-	R\$ 303.084,39	Estação de trabalho, mesa linear, poltrona ergonômica, poltrona giratória, escada dobrável, estrado plástico para uma eletrônica, desumificador, fragmentadora de papel, encadernadora		-	-	01/11/2024	01/06/2025	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária		

8	SEMAP_02	CD	INVESTIMENTO- 44905230-SEMAP	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	-	R\$ 12.500,	Máquinas e equipamentos energéticos (nobreak)	Aquisição de bem permanente para atender às necessidades da secretaria e das zonas eleitorais do Tribunal	-	-	01/11/2024	01/06/2025	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária		
9	SEMAP_03	CD	INVESTIMENTO- 44905230-SEMAP	MOBILIÁRIO EM GERAL	-	R\$ 90.300,	Eletrodomésticos, refrigerador, frigobar, 0 liquidificador, micro-ondas, fogão, central de ar-condicionado, televisor		-	-	01/11/2024	01/06/2025	Alta	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária		
10	STI_01	CD	INVESTIMENTO- 4905235-STI	INVESTIMENTO EQUIPAMENTO DE TIC	5	R\$ 38.581,	5 COMPUTADORES DESKTOP PARA A SALA DE TREINAMENTO DA STI	Os equipamentos são necessários para tornar o ambiente destinado às capacitações de TI plenamente funcional e com computadores alocados de forma exclusiva para a sala de treinamentos da Secretaria de Tecnologia da Informação.	-	-			Média	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e proteção de dados		
11	STI_02	CD	INVESTIMENTO- 44905200-STI	INVESTIMENTO EQUIPAMENTO DE TIC	1	R\$ 70.502,	0 DIGITALIZADOR PROFISSIONAL DE DOCUMENTOS - SCANNER	Necessários para uso na gestão documental do Tribunal	-	-	01/11/2024		Média	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional/Fortale cimento da Estratégia Nacional de TIC e proteção de dados	-	
12	ASSAL_01		INVESTIMENTO-449052- ASSAI	INVESTIMENTO MATERIAL PERMANENTE	-	R\$ 126.000,1	0 Totem digital vertical	Sensibilizar as(os) magistradas(os) e as(os) servidoras(es)/colaboradoras(es) quanto à importância da acessibilidade e inclusão social, bem como, as dificuldades e desafios enfrentados por pessoas com deficiência.	-					Sensibilizar as(os) magistradas(os) e as(os) servidoras(es)/cola boradoras(es) quanto à importância da acessibilidade e indusão social, bem como, adificuldades e desafios enfrentados por pessoas com deficiência.		
13	GAJUD_01		INVESTIMENTO GAJUD	INVESTIMENTO MATERIAL PERMANENTE	-	R\$ 15.298,	Armário em MDF, com portas de correr, 0 três gavetas e rodízios para guarda de vestes talares	Necessários para comportar de forma adequada as vestes talares	-	-	-	-	-	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária		
14	SETRAN_01	CD	INVESTIMENTO- 44905252-SETRAN	INVESTIMENTO VEÍCULOS	-	R\$ 600.000,	0 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Recomposição/renovação parcial da frota do Tribunal	-	-	02/05/2025		Média	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	-	
	TOTAL INVESTIMENTO					R\$ 1.785.266,0	4									
		TOTAL	GERAL DA PROPOSTA O	RÇAMENTÁRIA		R\$ 15.397.474,8	0									

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO																
Item	Código	Tipo	Programa/Conta-Plano Interno-Unidade Responsável		Quantidade a ser adquirida ou contratada		Objeto da Contratação	Justificativa para a necessidade da aquisição ou contratação	om vigor	Data máxima de prorrogação do	Iniciar providências visando a contratação até :(120 dias antes do vcto - art.10)	Data estimada para compra ou contratação	Grau de Prioridade	Vinculação com o Planejamento Estratégico	Processo SEI de contratação, renovação ou ARP	inclusão no

1	STI	CD	CUSTEIO	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	-	R\$	2.385.000,00	Contratação de ferramentas e soluções de segurança e defesa cibernética alinhadas à Estratégia Nacional de Cibersegurança da Justiça Eleitoral (Custeio)	Segurança de informações do Tribunal	-	-	-	-	Alta	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e proteção de dados	
	TOTAL GERAL					R\$	2.385.000,00									

						CO	NTRATAÇÕES INCLUÍDA	AS NO EXERCÍCIO DE 20)25							
Item	Código	Tipo	Programa/Conta-Plano Interno-Unidade Responsável	Titulo da Conta	Quantidade a ser adquirida ou contratada	Valor Planejado/Valor Estimado	Objeto da Contratação	Justificativa para a necessidade da aquisição ou contratação	Vcto contrato em vigor	Data máxima de prorrogação do contrato em vigor	Iniciar providências visando a contratação até :(120 dias antes do vcto - art.10)	Data estimada para compra ou contratação	Grau de Prioridade	Vinculação com o Planejamento Estratégico	Processo SEI de contratação, renovação ou ARP	Decisão para inclusão no PCA
1	COGEP	CD	CUSTEIO	CORRIDA	-	R\$ 54.500,00	Serviço de organização de corrida pedestre e caminhada	Em comemoração aos 50 anos do TRE/AC	-	-	-	-	-	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	0002911- 68.2024.6.01.8000	Decisão para inclusão 0767156
2	SASBEN	CD	INVESTIMENTO	EQUIPAMENTOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	-	R\$ 46.513,16	Mesa mayo, 10 canetas de alta rotação, 6 micromotores odontológicos e 6 contra- ângulo odontológico pneumático	Viabilizar o atendimento aos servidores e beneficiários da assistência odontológica	-	-	-	·	-	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	0000563- 77.2024.6.01.8000	Decisão para inclusão 0764956
3	GADG/NISIPJ	CD	CUSTEIO	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 10.250,00	350 porta crachás, 350 crachás e 500 pins redondos de metal	A aquisição de cartões de identificação para visitantes se justifica pela necessidade de aprimorar o controle de acesso as dependências do órgão, garantindo a adequada identificação de pessoas que ingressam para tratar de assuntos institucionais. A medida visa fortalecer a segurança, prevenir acessos não autorizados e proporcionar maior organização no fluxo de pessoas, em consonância com as diretrizes de segurança e proteção do patrimônio público. A aquisição de pins comemorativos para os 50 anos do Tribunal se justifica como ação de valorização da memória institucional, fortalecendo o sentimento de pertencimento e reconhecimento do corpo funcional, alêm de promover a identificade do órgão durante as celebrações alusivas à data. O item representa um registro simbólico e duradouno da trajetória da instituição, reforçando seu compromisso com a democracia e a cidadania		-	-		-	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	0000363- 36.2025.6.01.8000	Decisão para inclusão 0775832
4	3º ZONA ELEITORAL	CD	CUSTEIO	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO	24h	R\$ 1.670,00	Serviço de divulgação sonora, por meio de carro de som, com motorista	A contratação é essencial para divulgação da campanha eleitor com biometria, levando a informação nos bairros com maiores números de eleitores sem a biometria coletada	-	-	-		-	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	0001094- 23.2025.6.01.8003	Decisão para inclusão 0775706

5	SASBEN	CD	CUSTEIO	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR	-	R\$ 3.960,00	Prestação do serviço de coleta de lixo hospitalar (odontológico)	A contratação de empresa especializada na coleta de lixo hospitalar visa evitar a proliferação de micro-organismos nocivos à saúde human, bem come vitar o risco de contaminação ambiental. A contratação do serviço também objetiva dar a destinação adequada ao lixo hospitalar, uma vez que não se pode descartá-lo sem o devido tratamento. Considerando que o TRE-Ar não conta com esse tipo de serviço, faz-se necessária a contratação de empresa especializada com qualificação para tanto. Considerando a necessidade de cumprimento das normas de sustentabilidade, de proteção e preservação do meio-ambiente, toma-se indispensável a contratação pretendida	-				·	Promoção à sustentabilidade e Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	0001936- 46.2024.6.01.8000	Decisão para inclusão 0762198
6	6ª ZONA ELEITORAL	CD	CUSTEIO	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO	24h	R\$ 1.560,00	Serviço de divulgação sonora, por meio de carro de som, com motorista	A contratação é essencial para divulgação da campanha eleitor com biometria, levando a informação nos bairros com maiores números de eleitores sem a biometria coletada no Município de Assis Brasil	-	-		-		Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	0001209- 35.2025.6.01.8006	Decisão para inclusão 0780252
7	6ª ZONA ELEITORAL	CD	CUSTEIO	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO	36h	R\$ 1.620,00	Serviço de divulgação sonora, por meio de carro de som, com motorista	A contratação é essencial para divulgação da campanha eleitor com biometria, levando a informação nos bairros com maiores números de eleitores sem a biometria coletada nos Municípios de Brasileia e Epitaciolândia	-	-		-	-	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	0001214- 57.2025.6.01.8006	Decisão para inclusão 0781186
8	ASPGOVTI	CD	CUSTEIO	LOCAÇÃO DE TELÃO	1	R\$ 4.375,00	Locação de telão de LED	Divulgar e apresentar ao público os 50 anos da Justiça Eleitoral do Acre, criando um ambiente com alto poder de conversão. Enaltecer a imagem institucional do Tribunal; Comemorar e conhecer a história da Justiça Eleitoral do Acre; Homenagear autoridades e servidores pela dedicação às ações do TRE, com imagens e videos sendo reproduzidos no telão	-				-	Garantia dos direitos fundamentais; Fortalecimento da Relação Institucional com a sociedade	0000541- 82.2025.6.01.8000	Decisão para inclusão 0781659
9	4ª ZONA ELEITORAL	CD	CUSTEIO	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO	40h	R\$ 2.800,01	Serviço de divulgação sonora, por meio de carro de som, com motorista	A contratação é essencial para divulgação da campanha eleitor com biometria, levando a informação nos bairros com maiores números de eleitores sem a biometria coletada no Municipio de Cruzeiro do Sul.	-	-	-		-	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	0001128- 92.2025.6.01.8004	Decisão para inclusão 0782864



 $Alameda\ Ministro\ Miguel\ Ferrante,\ 224-Bairro\ Portal\ da\ Amaz\^{o}nia-CEP\ 69915-632-Rio\ Branco-AC-http://www.tre-ac.jus.br$

PROCESSO: 0002911-68.2024.6.01.8000

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ASSUNTO : Contratação Direta. Serviço de Organização de corrida pedestre e caminhada

Decisão nº 174 / 2025 - PRESI/ASPRES

Trata-se de contratação direta, com dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de organização de corrida pedestre e caminhada, alusiva às comemorações dos 50 anos do TRE/AC, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos (0761162).

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP, unidade demandante, em resumo, justifica que a como parte das comemorações pelos 50 anos da Justiça Eleitoral do Acre, pretende-se realizar uma corrida pedestre e caminhada com percurso de 5 km, reunindo servidores desta Corte e de outros órgãos do Judiciário e do Ministério Público com atuação no estado. O evento, inédito neste Tribunal, visa promover a integração institucional, incentivar a prática esportiva e marcar simbolicamente o jubileu da instituição. Diante da inexistência de equipe técnica especializada e de estrutura adequada para sua organização, justifica-se a contratação de empresa especializada, responsável por toda a execução logística e operacional, garantindo a qualidade, segurança e o êxito da atividade comemorativa, conforme Documento e Formalização de Demanda – DFD (0732297).

Após instruído, o procedimento foi submetido à Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASJUR mediante o Parecer (0766903) concluiu pela regularidade do procedimento, podendo ser levado a efeito, se o Plano de Contratações de 2025 for alterado e se a contratação não representar em fracionamento indevido de despesas.

Informação da Seção de Programação Orçamentária (SPEO) de que há disponibilidade orçamentária para realizar a despesa, mas a despesa não foi prevista na LOA (0760915).

Informação da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (0767041) de que, em relação ao PCA 2025 (0724451), a presente demanda não foi originalmente prevista naquele instrumento de planejamento, sugerindo que a matéria seja submetida à apreciação da Presidência, a quem compete, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria da Presidência n. 390/2024, deliberar sobre a inclusão excepcional da contratação no referido plano. E, a atualização do PCA poderá ser efetivada após essa aprovação, e a posterior publicação no prazo previsto no art. 6º da Resolução TSE nº 23.702/2022. Além disso, acrescentou que a contratação, se autorizada, não representaria fracionamento indevido de despesa, já que o valor envolvido na contratação não supera R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Por sua vez, a Diretoria-Geral, após fazer breve relato do encadeiamento, entendeu ser necessária a autorização da Presidência de ajustes no Plano de Contratações Anual, uma vez que a despesa não foi prevista no PCA-2025, bem como, caso decida pela modificação no plano, que no mesmo ato autorize a realização da Dispensa Eletrônica (0767125).

É o relato do necessário. Passo à decisão.

Pretende-se a contratação direta, com dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de organização de corrida pedestre e caminhada, alusiva às comemorações dos 50 anos do TRE/AC, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos (0761162).

O procedimento foi instruído com o Documento de Formalização da Demanda - DFD (0732297); Termo de Referência - TR (0760102); Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação - ICVEC (0755458) e Minuta de edital de aviso de dispensa (0761162).

A despesa prevista é no montante de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), tendo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) atestado a disponibilidade orçamentária, em que pese não esteja prevista na LOA (0760915).

O valor estimado da contratação, R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) foi calculado com base em contratações similares formalizados por outros órgãos, embora com a mesma empresa: J E R da Silva (ACRE RUNNING EVENTOS), atendendo ao disposto no art. 7° , § 4° da IN SEGES n. 65/2021.

Embora despesa não tenha sido prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), considerando a estrita necessidade e a relevância da contratação, determino a atualização no PCA e a sua publicação no sítio eletrônico oficial, no prazo de 15 (quinze) dias, como previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução TSE n. 23.702/2022.

Portanto, considerando a legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, **AUTORIZO** a publicação do aviso de dispensa de licitação eletrônica (0761162), desde que cumpridos os requisitos constantes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Seção de Compras, Licitações e (SLC), para as providências, Contratos demais conforme Despacho 0767125.

Ciência à Diretoria-Geral.

Publique-se e cumpra-se.

Des. JÚNIOR ALBERTO Presidente do TRE/AC



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO**, **PRESIDENTE**, em 11/04/2025, às 18:05, conforme art. 1° , § 2° , III, "b", da Lei 11.419/2006.





 $A\ autenticidade\ do\ documento\ pode\ ser\ conferida\ no\ site\ https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?$ $acao = documento_conferir\&id_orgao_acesso_externo = 0 \ informando \ o \ c\'odigo \ verificador \ \textbf{0767156} \ e \ o \ c\'odigo \ CRC \ \textbf{168D3EC1}.$

0002911-68.2024.6.01.8000 0767156v4



 $Alameda\ Ministro\ Miguel\ Ferrante,\ 224-Bairro\ Portal\ da\ Amaz\^{o}nia-CEP\ 69915-632-Rio\ Branco-AC-http://www.tre-ac.jus.br$

PROCESSO : 0000563-77.2024.6.01.8000

INTERESSADO: SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS

: Aquisição de equipamento para o consultório odontológico **ASSUNTO**

Despacho nº 0764956 / 2025 - PRESI/ASPRES

Trata-se de procedimento destinado à aquisição de aquisição de material permanente destinadas ao Gabinete odontológico do Tribunal, conforme Documento de Formalização da Demanda <u>0669067</u>.

A Assessoria de Governança e Planejamento (ASGOVSAOF), por meio do Despacho 0762335, informa que a demanda não está prevista no Plano de Contratação Anual - PCA- 2025 (0724451) e se autorizada, o valor estimado para a contratação é de R\$ 46.513,16 (quarenta e seis mil quinhentos e treze reais e dezesseis centavos).

Diante do Despacho ASGOVSAOF 0762335, em especial a informação de que a contratação não consta do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, o SAOF entendeu que a viabilidade da contratação depende de autorização da Presidência do Tribunal para a alteração do PCA, remetendo o procedimento à Diretoria-Geral (0762358).

Por sua vez, a Diretoria-Geral encaminhou a demanda a esta Presidência para verificar a viabilidade da contratação e, se for o caso, alterar o Plano de Contratações, uma vez que a aquisição não consta do PCA de 2025 (0763028).

Pois bem.

A Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações) atribui ao planejamento uma importância fundamental, abrangendo as dimensões micro e macro. Conforme o artigo 12, a lei estabelece que os órgãos responsáveis pelo planejamento, no processo licitatório, poderão elaborar um plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Como se verifica, a nova Lei estabelece que o PCA deve ter como fundamento os Documentos de Formalização de Demandas, sendo de todo recomendável que o Plano de Contratações Anual - PCA seja elaborado a partir dos DFD's das unidades demandantes.

Embora a presente contratação não tenha sido incluída no PCA de 2025, ela se destina à aquisição de material permanente para o Gabinete odontológico do Tribunal. A saúde dos servidores e Membro da Corte reflete diretamente no bem-estar e na eficiência no exercício de suas funções.

Diante do exposto, considerando a relevância da demanda e a imprescindibilidade da aquisição para o bom funcionamento das atividades do Tribunal, recomenda-se a autorização da alteração do Plano de Contratações Anual - PCA 2025, a fim de contemplar a aquisição do material permanente para o Gabinete odontológico.

Portanto, determino a alteração no PCA-2025 e a sua publicação no sítio eletrônico oficial, no prazo de 15 (quinze) dias, como previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução TSE n. 23.702/2022, a fim de contemplar a aquisição do material permanente para o Gabinete odontológico, objeto da presente contratação.

À Diretoria-Geral e Secretaria de Administração Orçamento e Finanças para as providências a seus cargos.

Publique-se, intime-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Des. JÚNIOR ALBERTO Presidente do TRE/AC







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador $\bf 0764956$ e o código CRC $\bf 68F4944A$.

0000563-77.2024.6.01.8000 0764956v3



 $Alameda\ Ministro\ Miguel\ Ferrante,\ 224-Bairro\ Portal\ da\ Amaz\^onia-CEP\ 69915-632-Rio\ Branco-AC-http://www.tre-ac.jus.branco-AC-http://www.tre-ac.jus.$

PROCESSO: 0000363-36.2025.6.01.8000

INTERESSADO: GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

ASSUNTO: Aquisição de crachá, porta-crachá e pins. Inclusão no PCA/-2025

Despacho nº 0775832 / 2025 - PRESI/ASPRES

Trata-se de procedimento visando a contratação de itens de identificação (crachás, porta crachás com cordão e pins), conforme DFD (0775549).

Por sua vez, a Diretoria-Geral encaminhou a demanda a esta Presidência para verificar a viabilidade da contratação e, se for o caso, alterar o Plano de Contratações, uma vez que a aquisição não consta do PCA de 2025 (0772762).

Pois bem.

A Lei n^{o} 14.133/2021 (Lei de Licitações) atribui ao planejamento uma importância fundamental, abrangendo as dimensões micro e macro. Conforme o artigo 12, a lei estabelece que os órgãos responsáveis pelo planejamento, no processo licitatório, poderão elaborar um plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Como se verifica, a nova Lei estabelece que o PCA deve ter como fundamento os Documentos de Formalização de Demandas, sendo de todo recomendável que o Plano de Contratações Anual – PCA seja elaborado a partir dos DFD's das unidades demandantes.

Embora a presente contratação não tenha sido incluída no PCA de 2025, ela se destina a aquisição de itens relacionados à identificação do corpo funcional.

Diante do exposto, considerando a relevância da demanda, recomenda-se a autorização da alteração do Plano de Contratações Anual – PCA 2025, a fim de contemplar o serviço pretendido.

Portanto, determino a alteração no PCA-2025 e a sua publicação no sítio eletrônico oficial, no prazo de 15 (quinze) dias, como previsto no parágrafo único do art. 6° da Resolução TSE n. 23.702/2022, a fim de contemplar a contratação do serviço objeto da presente contratação.

À Secretaria de Administração Orçamento e Finanças para as providências.

Publique-se, intime-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Des. JÚNIOR ALBERTO Presidente do TRE/AC



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO**, **PRESIDENTE**, em 22/05/2025, às 17:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0775832** e o código CRC **610320C6**.

0000363-36.2025.6.01.8000 0775832v3



 $Alameda\ Ministro\ Miguel\ Ferrante,\ 224-Bairro\ Portal\ da\ Amaz\^{o}nia-CEP\ 69915-632-Rio\ Branco-AC-http://www.tre-ac.jus.br$

PROCESSO: 0001094-23.2025.6.01.8003

INTERESSADO: 3ª Zona Eleitoral

ASSUNTO Contratação de serviço de carro de som para divulgação de campanha de atualização biométrica no

município de Sena Madureira

Despacho nº 0775706 / 2025 - PRESI/ASPRES

Trata-se de procedimento iniciado para contratação do serviço de carro de som para divulgação da campanha de atualização biométrica no município de Sena Madureira, conforme DFD (0774434).

Diante do Despacho ASGOVSAOF 0774464, em especial a informação de que a contratação não consta do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, o SAOF entendeu que a viabilidade da contratação depende de autorização da Presidência do Tribunal para a alteração do PCA, remetendo o procedimento à Diretoria-Geral (0775325).

Por sua vez, a Diretoria-Geral encaminhou a demanda a esta Presidência para verificar a viabilidade da contratação e, se for o caso, alterar o Plano de Contratações, uma vez que a aquisição não consta do PCA de 2025 (0775034).

Pois bem.

A Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações) atribui ao planejamento uma importância fundamental, abrangendo as dimensões micro e macro. Conforme o artigo 12, a lei estabelece que os órgãos responsáveis pelo planejamento, no processo licitatório, poderão elaborar um plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Como se verifica, a nova Lei estabelece que o PCA deve ter como fundamento os Documentos de Formalização de Demandas, sendo de todo recomendável que o Plano de Contratações Anual – PCA seja elaborado a partir dos DFD's das unidades demandantes.

Embora a presente contratação não tenha sido incluída no PCA de 2025, ela se destina à contratação do serviço de carro de som para divulgação da campanha de atualização biométrica.

Diante do exposto, considerando a relevância da demanda e a imprescindibilidade do serviço e os objetivos deste Tribunal, recomenda-se a autorização da alteração do Plano de Contratações Anual – PCA 2025, a fim de contemplar o serviço pretendido.

Portanto, determino a alteração no PCA-2025 e a sua publicação no sítio eletrônico oficial, no prazo de 15 (quinze) dias, como previsto no parágrafo único do art. 6° da Resolução TSE n. 23.702/2022, a fim de contemplar a contratação do serviço de carro de som para divulgação da campanha de atualização biométrica, objeto da presente contratação.

À Diretoria-Geral e Secretaria de Administração Orçamento e Finanças para as providências a seus cargos.

Publique-se, intime-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Des. JÚNIOR ALBERTO Presidente do TRE/AC







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador $\bf 0775706$ e o código CRC $\bf FB50F1F9$.

0001094-23.2025.6.01.8003 0775706v3



 $Alameda\ Ministro\ Miguel\ Ferrante,\ 224-Bairro\ Portal\ da\ Amaz\^{o}nia-CEP\ 69915-632-Rio\ Branco-AC-http://www.tre-ac.jus.br$

PROCESSO: 0001936-46.2024.6.01.8000

INTERESSADO : SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS
 ASSUNTO : Dispensa Eletrônica. Serviço de coleta de lixo hospitalar

Decisão nº 130 / 2025 - PRESI/ASPRES

Trata-se de contratação direta, com dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para seleção para contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final em aterro sanitário licenciado de resíduos de serviços de saúde dos grupos A4, B e E, gerados pelo Consultório Odontológico do Tribunal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos (0716613).

A Seção de Assistência a Saúde e Benefícios – SASBEN, unidade demandante, em resumo, justifica que a contratação visa evitar a proliferação de micro-organismos nocivos à saúde humana, bem como evitar o risco de contaminação ambiental, além de dar a destinação adequada ao lixo hospitalar, conforme Documento e Formalização de Demanda – DFD (0691251).

Após instruído, o procedimento foi submetido à Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASJUR mediante o Parecer (0750390) concluiu pela regularidade do procedimento de dispensa eletrônica em razão do valor, apresentando as recomendações: a) Que o documento de formalização da demanda, o termo de referência e a informação orçamentária sejam atualizados tendo como perspectiva o PCA-2025 e o orçamento deste exercício; b) Que seja realizada análise conclusiva quanto ao fracionamento da despesa; Uma vez saneadas as questões acima, a ASJUR se manifesta pela regularidade jurídica do procedimento e pelo seu prosseguimento.

Informação da Seção de Programação Orçamentária (SPEO) de que há disponibilidade orçamentária para realizar a despesa, mas a despesa não foi prevista na LOA, podendo o valor ser avaliado pelo Secretário de Administração, que poderá priorizar a despesa em detrimento de outra de menor relevância e/ou que tenha se tornado desnecessária entre o momento do planejamento e o da execução do orçamento (0750596).

DFD - Documento de formalização da Demanda (0750800) e Termo de Referência para serviços 0750801, ajustados, atendendo ao Parecer ASJUR (0750390).

Informação da Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMAP (0755357) de que a contratação, se autorizada, não representaria fracionamento indevido de despesa, já que o valor envolvido na contratação não supera R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

O Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, informa que, embora o procedimento esteja devidamente instruído, o poderia ser autorizado a realização da Dispensa Eletrônica por parte daquela Secretaria, nos termos da delegação concedida no art. 6° da Portaria Presidência n. 194/2024 (0688750), mas pelo fato da despesa não ter sido prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), entendeu necessária a autorização da Presidência. E, seja decidida pela alteração PCA, sugeriu que, no mesmo, ato, autorize a realização da Dispensa Eletrônica (0758213).

Por sua vez, a Diretoria-Geral, ressaltou a estrita necessidade contratar empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final em aterro sanitário licenciado de resíduos de serviços de saúde dos grupos A4, B e E, gerados pelo Consultório Odontológico. E, caso decida pela modificação no plano, sugeriu que no mesmo ato autorize a realização da Dispensa Eletrônica (0758256).

É o relato do necessário. Passo à decisão.

Pretende-se a contratação direta, com dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para seleção para contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final em aterro sanitário licenciado de resíduos de serviços de saúde dos grupos A4, B e E, gerados pelo Consultório Odontológico do Tribunal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos (0716613).

É dispensado o Estudo Técnico Preliminar e Plano de Gestão de Risco já que a solução e os demais elementos de fundamentação encontram-se descritos no DFD, nos termos do despacho GASAOF <u>0712922</u>, com base no art. 4º, §3º da IN TRE-AC n. 71/2024.

A unidade Demandante - SASBEN Confeccionou o Termo de Referência detalhado, contendo especificações técnicas, cronograma, condições de execução e critérios de medição e pagamento, etc ().

O valor estimado da contratação, R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), nos termos do item 3 do DFD, foi calculado com base em pesquisas de preços com fornecedores, atendendo ao disposto no art. 7° , \$ 4° da IN SEGES n. 65/2021.

necessidade e a relevância da contratação, determino a atualização no PCA e a sua publicação no sítio eletrônico oficial, no prazo de 15 (quinze) dias, como previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução TSE n. 23.702/2022.

A Seção de Programação Orçamentária (SPEO) informou que há disponibilidade orçamentária para realizar a despesa, mas a despesa não foi prevista na LOA, podendo o valor ser avaliado pelo Secretário de Administração, que poderá priorizar a despesa em detrimento de outra de menor relevância e/ou que tenha se tornado desnecessária entre o momento do planejamento e o da execução do orçamento (0750596). Desse modo, necessário que SAOF ateste a adequação da despesa com a LOA.

Portanto, considerando a legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, AUTORIZO a publicação do aviso de dispensa de licitação eletrônica, desde que o SAOF ateste a adequação da despesa com a LOA, conforme Informação SPEO 0750596.

À Diretoria-Geral e Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças para providências a seus cargos.

Publique-se e cumpra-se.

Des. JÚNIOR ALBERTO Presidente do TRE/AC



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO**, **PRESIDENTE**, em 28/03/2025, às 16:00, conforme art. 1° , \S 2° , III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0762198** e o código CRC **019FB940**.

0001936-46.2024.6.01.8000 0762198v4



 $Alameda\ Ministro\ Miguel\ Ferrante,\ 224-Bairro\ Portal\ da\ Amaz\^{o}nia-CEP\ 69915-632-Rio\ Branco-AC-http://www.tre-ac.jus.br$

PROCESSO: 0001209-35.2025.6.01.8006

INTERESSADO: 6ª Zona Eleitoral

ASSUNTO : Contratação de carro de som 6ª ZE 2025

Despacho nº 0780252 / 2025 - PRESI/ASPRES

Trata-se de procedimento iniciado para contratação do serviço de divulgação sonora, por meio de carro de som, com motorista, combustível e demais custos operacionais inclusos, para divulgação da campanha de recadastramento biométrico no Município de Assis Brasil, nos termos do Documento de Formalização da Demanda (DFD) 0778550.

Diante do Despacho GASAOF 0779725, de que a contratação não consta do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, o SAOF entendeu que a viabilidade da contratação depende de autorização da Presidência do Tribunal para a alteração do PCA.

Pois bem.

A Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações) atribui ao planejamento uma importância fundamental, abrangendo as dimensões micro e macro. Conforme o artigo 12, a lei estabelece que os órgãos responsáveis pelo planejamento, no processo licitatório, poderão elaborar um plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

f 1

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Como se verifica, a nova Lei estabelece que o PCA deve ter como fundamento os Documentos de Formalização de Demandas, sendo de todo recomendável que o Plano de Contratações Anual – PCA seja elaborado a partir dos DFD's das unidades demandantes.

Embora a presente contratação não tenha sido incluída no PCA de 2025, ela se destina à contratação do serviço de carro de som para divulgação da campanha de atualização do cadastro biométrico.

Diante do exposto, considerando a relevância da demanda e a imprescindibilidade do serviço e os objetivos deste Tribunal, recomenda-se a autorização da alteração do Plano de Contratações Anual – PCA 2025, a fim de contemplar o serviço pretendido.

Portanto, determino a alteração no PCA-2025 e a sua publicação no sítio eletrônico oficial, no prazo de 15 (quinze) dias, como previsto no parágrafo único do art. 6° da Resolução TSE n. 23.702/2022, a fim de contemplar a contratação do serviço de carro de som para divulgação da campanha de atualização biométrica, objeto da presente contratação.

À Diretoria-Geral e Secretaria de Administração Orçamento e Finanças para as providências a seus

Publique-se, intime-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Des. JÚNIOR ALBERTO Presidente do TRE/AC



cargos.

Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO**, **PRESIDENTE**, em 09/06/2025, às 16:41, conforme art. 1° , \S 2° , III, "b", da Lei 11.419/2006.





0001209-35.2025.6.01.8006 0780252v2



Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - http://www.tre-ac.jus.br

: 0001214-57.2025.6.01.8006 PROCESSO

INTERESSADO: 6ª Zona Eleitoral

ASSUNTO : Contratação de carro de som. Inclusão no PCA-2025

Decisão nº 297 / 2025 - PRESI/ASPRES

Trata-se de procedimento iniciado para contratação do serviço de divulgação sonora, por meio de carro de som, com motorista, combustível e demais custos operacionais inclusos, para divulgação da campanha de recadastramento biométrico nos municípios de Brasileia e Epitaciolândia (6ª Zona Eleitoral), nos termos do Documento de Formalização da Demanda (DFD) 0780279.

Diante do Despacho GASAOF 0780433, de que a contratação não consta do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, o SAOF entendeu que a viabilidade da contratação depende de autorização da Presidência do Tribunal para a alteração do PCA.

Pois bem.

A Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações) atribui ao planejamento uma importância fundamental, abrangendo as dimensões micro e macro. Conforme o artigo 12, a lei estabelece que os órgãos responsáveis pelo planejamento, no processo licitatório, poderão elaborar um plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Como se verifica, a nova Lei estabelece que o PCA deve ter como fundamento os Documentos de Formalização de Demandas, sendo de todo recomendável que o Plano de Contratações Anual - PCA seja elaborado a partir dos DFD's das unidades demandantes.

Embora a presente contratação não tenha sido incluída no PCA de 2025, ela se destina à contratação do serviço de carro de som para divulgação da campanha de atualização do cadastro biométrico.

Diante do exposto, considerando a relevância da demanda e a imprescindibilidade do serviço e os objetivos deste Tribunal, recomenda-se a autorização da alteração do Plano de Contratações Anual - PCA 2025, a fim de contemplar o serviço pretendido.

Portanto, determino a alteração no PCA-2025 e a sua publicação no sítio eletrônico oficial, no prazo de 15 (quinze) dias, como previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução TSE n. 23.702/2022, a fim de contemplar a contratação do serviço de carro de som para divulgação da campanha de atualização biométrica, objeto da presente contratação.

À Diretoria-Geral e Secretaria de Administração Orçamento e Finanças para as providências a seus cargos.

Publique-se, intime-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Des. JÚNIOR ALBERTO Presidente do TRE/AC



Documento assinado eletronicamente por $\mathbf{J}\mathbf{\acute{U}}\mathbf{NIOR}$ ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE, em 12/06/2025, às 17:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



0001214-57.2025.6.01.8006 0781186v2



Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - http://www.tre-ac.jus.br

PROCESSO: 0000541-82.2025.6.01.8000

INTERESSADO: TRE/AC

ASSUNTO : Contratação. Inclusão no PAC

Despacho nº 0781659 / 2025 - PRESI/ASPRES

Trata-se de procedimento iniciado para contratação, por dispensa de licitação, com o critério de julgamento de menor preço, o serviço de locação de um telão de LED, englobando instalação, desinstalação em estrutura *boxtruss* e todo o material necessário para a sua montagem, desmontagem e funcionamento, pelo período de 2 (dias), a fim de atender às comemorações do Jubileu de Ouro deste Tribunal, nos termos do Documento de Formalização da Demanda (DFD) 0758596 e da Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação (ICVEC) 0779855.

Diante do Despacho GASAOF 0780254, de que a contratação não consta do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, o SAOF entendeu que a viabilidade da contratação depende de autorização da Presidência do Tribunal para a alteração do PCA.

Pois bem.

A Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações) atribui ao planejamento uma importância fundamental, abrangendo as dimensões micro e macro. Conforme o artigo 12, a lei estabelece que os órgãos responsáveis pelo planejamento, no processo licitatório, poderão elaborar um plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Como se verifica, a nova Lei estabelece que o PCA deve ter como fundamento os Documentos de Formalização de Demandas, sendo de todo recomendável que o Plano de Contratações Anual – PCA seja elaborado a partir dos DFD's das unidades demandantes.

Embora a presente contratação não tenha sido incluída no PCA de 2025, ela se destina à contratação do servico destinado a atender as comemorações dos 50 anos deste Tribunal.

Diante do exposto, considerando a relevância e a importância da demanda para este Tribunal, recomenda-se a autorização da alteração do Plano de Contratações Anual – PCA 2025, a fim de contemplar o serviço pretendido.

Portanto, determino a alteração no PCA-2025 e a sua publicação no sítio eletrônico oficial, no prazo de 15 (quinze) dias, como previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução TSE n. 23.702/2022, a fim de contemplar a contratação do serviço de locação de um telão de LED, englobando instalação, desinstalação em estrutura *boxtruss* e todo o material necessário para a sua montagem, nos termos do Documento de Formalização da Demanda - DFD (0758596).

À Diretoria-Geral e Secretaria de Administração Orçamento e Finanças para as providências a seus

Publique-se, intime-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Des. JÚNIOR ALBERTO Presidente do TRE/AC



cargos.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador $\bf 0781659$ e o código CRC $\bf 5A76F183$.

0000541-82.2025.6.01.8000 0781659v2



 $Alameda\ Ministro\ Miguel\ Ferrante,\ 224-Bairro\ Portal\ da\ Amaz\^{o}nia-CEP\ 69915-632-Rio\ Branco-AC-http://www.tre-ac.jus.br$

PROCESSO: 0001128-92.2025.6.01.8004

INTERESSADO: 4ª Zona Eleitoral

ASSUNTO : Contratação de serviço de divulgação. Inclusão no PCA -2025

Decisão nº 322 / 2025 - PRESI/GAPRES

Trata-se de procedimento iniciado para contratação do serviço de divulgação da campanha de atualização dos títulos de eleitores que não fizeram a biometria, por meio de carro de som, no âmbito da 4^a Zona Eleitoral, previsto para iniciar em junho do exercício em vigor, nos termos do Documento de Formalização da Demanda (DFD) 0775640.

Diante do Despacho GASAOF 0776495, de que a contratação não consta do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, o SAOF entendeu que a viabilidade da contratação depende de autorização da Presidência do Tribunal para a alteração do PCA.

Pois bem.

A Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações) atribui ao planejamento uma importância fundamental, abrangendo as dimensões micro e macro. Conforme o artigo 12, a lei estabelece que os órgãos responsáveis pelo planejamento, no processo licitatório, poderão elaborar um plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Como se verifica, a nova Lei estabelece que o PCA deve ter como fundamento os Documentos de Formalização de Demandas, sendo de todo recomendável que o Plano de Contratações Anual – PCA seja elaborado a partir dos DFD's das unidades demandantes.

Embora a presente contratação não tenha sido incluída no PCA de 2025, ela se destina à contratação do serviço de divulgação da campanha de atualização do cadastro biométrico.

Diante do exposto, considerando a relevância da demanda e a imprescindibilidade do serviço e os objetivos deste Tribunal, recomenda-se a autorização da alteração do Plano de Contratações Anual – PCA 2025, a fim de contemplar o serviço pretendido.

Portanto, determino a alteração no PCA-2025 e a sua publicação no sítio eletrônico oficial, no prazo de 15 (quinze) dias, como previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução TSE n. 23.702/2022, a fim de contemplar a contratação do serviço de divulgação da campanha de atualização biométrica, objeto da presente contratação.

À Diretoria-Geral e Secretaria de Administração Orçamento e Finanças para as providências a seus cargos.

Publique-se, intime-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Des. JÚNIOR ALBERTO Presidente do TRE/AC



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO**, **PRESIDENTE**, em 23/06/2025, às 17:14, conforme art. 1° , \S 2° , III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0782864** e o código CRC **EA2ED29E**.

0001128-92.2025.6.01.8004 0782864v2